

## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 540000/2019

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, CPF/CNPJ nº **01612847000190**, informou a implantação/operação da atividade **Projeto de Pavimentação Asfalto e Sinalização da Ciclofaixa da Margem da SC 492 – Trecho I ao XI, com área total de 3.984,40 m<sup>2</sup>** situado à **RODOVIA SC 492, SN, INTERIOR** no município de, **SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é **válida até 19/11/2020**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 01612847000190

COD. FCEI: 540000